

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÕES

Assessoria Técnica

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO nº21/2025 - CEAS/RS

O Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS, reunido ordinariamente em 23 de junho de 2025, no uso de suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no seu Art. 121, inciso VIII e na Lei Estadual nº 10.716/1996,

CONSIDERANDO a Resolução 02/2025 - CEAS/RS, de 13 de janeiro de 2025, que revogou a Resolução *Ad Referendum* nº 04/2024 - CEAS/RS, que aprovou *ad referendum* o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira - Serviços/Programas, Gestão - SUAS do exercício de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução 03/2025 - CEAS/RS, de 13 de janeiro de 2025, que aprovou a Prestação de Contas de execução orçamentária e financeira dos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres do exercício de 2023, de contas oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira - Recursos do Índice de Gestão Descentralizada da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (IGD- SUAS) - Exercício financeiro de 2023, e o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira - Serviços/Programas - Exercício financeiro de 2023, com as seguintes ressalvas:

- I. Encaminhamento ao CEAS pelo órgão gestor, com a antecedência necessária para a devida apreciação, conforme estabelecido no art. 124, incisos III e IV, da NOB/SUAS, dos seguintes documentos: relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos; balancetes, balanços e prestação de contas ao final de cada exercício;
- II. Apresentação ao CEAS pelo órgão gestor do Relatório de Execução da Ações do SUAS de forma didática, para apresentação na Plenária e para análise da Comissão de Finanças e Comissão de Políticas;
- III. Apresentação ao CEAS pelo órgão gestor, além dos valores financeiros executados, as despesas discriminadas das aquisições realizadas com os recursos federais e estaduais, no que diz respeito ao Plano de Ação e Execução Físico Financeiro 2021 - Departamento De Assistência Social - DAS, aprovado por este conselho, e outros planos de compras subsequentes;
- IV. Melhoria pelo órgão gestor na forma apresentação, da prestação contas, em planilha de execução financeira especificando o que foi orçado, executado, restos a pagar, saldos em conta e despesas discriminadas. As informações colocadas precisam ter um padrão na apresentação. A comissão de finanças ainda precisa editar as informações, copiar e colar, o que dificulta a análise;
- V. Que as ações com os recursos do ACESSUAS Trabalho, pelo órgão gestor, possam ir além do apoio técnico e utilizando outras formas de comunicação com os municípios como elaboração de material e impressão gráfica e/ou pesquisa sobre as ações desenvolvidas para o fortalecimento do programa nos municípios;
- VI. Encaminhamento pelo órgão gestor e apresentação ao CEAS do cronograma das ações estratégicas previstas para utilização dos recursos financeiros do AEPETI.
- VII. Encaminhamento pelo órgão gestor das informações do termo de referência para utilização dos recursos financeiros do Conecta SUAS;
- VIII. Encaminhamento pelo órgão gestor ao CEAS das informações e a justificativa da inviabilidade de fazer aditivos nas parcerias das EMENDAS APAE;
- IX. Apresentação ao CEAS pelo órgão gestor, além do PROA, das informações do relatório(planilha) em Excel dos recursos financeiros do FEAS repassados aos municípios, pois fica desconfigurado no PROA, dificultando a visualização e

análise;

- X. Apresentação ao CEAS pelo órgão gestor de resumo/planilha (como feito em 2022) para qual proteção, benefício, sobra de partilha, foram destinados os recursos do cofinanciamento estadual, bem como valores, número de FMAS contemplados e equipamentos;
- XI. Garantir da participação de representantes da gestão do fundo, divisão de finanças e prestação de contas, nas reuniões da Comissão de Finanças, para os alinhamentos necessários;
- XII. Apresentação do Plano de Ação e Execução Físico Financeiro dos recursos da Assistência Social para apreciação e deliberação deste Conselho;
- XIII. A desburocratizando dos fluxos, para um melhor investimento nas ações do SUAS, no que se refere aos recursos federais levando em consideração principalmente os recursos com baixa execução;
- XIV. O aumento pelo órgão gestor da dotação orçamentária no FEAS para o cofinanciamento estadual do SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

Isolete Magali Georg Bacca

Presidente do CEAS/RS.

ROBERTO FANTINEL
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Criscévore Pes Santi
Coordenadora de Assessoria
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Fone: 5132886400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 30 de junho de 2025

Protocolo: **2025001285248**

Publicado a partir da página: **166**